



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO  
AUTARQUIA MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO Nº 11/2020**  
**(Aditamento-Readequação e Prorrogação Contratual)**

**3º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 498/2018.**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR**

Por este instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**, pessoa jurídica de Direito Público (Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1258, de 16/11/64), com sede à Rua Dom Luiz nº 201, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 59.149.823/0001-26, neste ato representado pela Diretora Superintendente, Sra. **ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES**, portadora do R.G. nº 28.333.493 e do CPF/MF nº 296.146.318-13 e, do outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC**, Fundação pública de direito privado, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André-SP, CEP:09060-650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 57.571.275/0007-98, neste ato representada por seu Presidente, Sr<sup>a</sup>. **Adriana Berringer Stephan**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.230.137-8 e do CPF nº 149.011.988-40 resolvem, de comum acordo, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018**, nos seguintes termos:

**a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02/01/2021**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**b) Readequar os profissionais, quantitativos e valores em conformidade com o novo Anexo I, que faz parte integrante deste Termo, estando o Contratante e a Contratada de acordo com os patamares de acréscimos e supressões realizadas.**

**c) Reduzir o valor inicial do contrato em R\$ 68.999,41 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) que representa aproximadamente 1%, com fulcro nas letra "a" do Inciso I, c.c. letras "b" e "d" do Inciso II e § 1º, todos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93**

**d) Manter cláusula Resolutiva, nos seguintes Termos:**

**"A qualquer momento, este contrato poderá ser rescindido, sem ônus para as partes e por decisão exclusiva do IMASF, em razão de nova metodologia de contratação, em face a estudos que visam Contrato de Gestão Plena" (g.n)**

As demais condições anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO  
AUTARQUIA MUNICIPAL

O Valor anual do contrato devidamente atualizado é da ordem de **R\$ 6.936.465,23** (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

E por estarem as partes de comum acordo com os termos deste instrumento de Aditamento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2020.

  
**ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES**  
Diretora Superintendente  
**IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

  
**ADRIANA BERRINGER STEPHAN**  
Presidente  
**FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC**

Testemunhas:

  
1ª \_\_\_\_\_  
**Vagner Amato de Almeida (RG.18.473.392-8)**

2ª \_\_\_\_\_  
**Sandra L.Galvani de Assis (RG 18.703.971-9)**